



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ITANHANDU/MG

EDITAL CMI Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Dispõe sobre a convocação para a escolha de representantes de organizações da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG – Biênio: 2021 a 2023.

O Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011, **CONVOCA** os representantes de organizações da sociedade civil a participarem da Assembleia Geral para compor o Colegiado do CMI – Biênio: 2021 a 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG - Biênio 2021 a 2023 será regido por este Edital, com fiscalização do Ministério Público, e poderão se inscrever:

- a) Organizações da sociedade civil e entidades não governamentais atuantes na área do idoso há pelo menos 2 (dois) anos.
- b) Somente poderão concorrer às vagas as organizações representadas no dia da Assembleia.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMI de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal nº 716 de 07 de junho de 2011.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir com o disposto neste Edital.

3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal, conforme Anexo I;
- b) Comprovante do CNPJ ativo;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ITANHANDU/MG

- c) Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil;
- d) Cópia da última ata da atual diretoria ou declaração de constituição;
- e) Ficha de inscrição indicando titular e suplente a participar da eleição, conforme Anexo II;

3.3. Cada Organização deverá inscrever dois representantes, informando o conselheiro titular e suplente, considerando que se eleita serão considerados conselheiros do CMI nas respectivas funções.

3.4. De acordo com a realidade do município, em caso de vacância em uma das cinco vagas disponíveis, será aberta uma vaga para grupo de convivência voltado ao idoso, instituído no município há pelo menos 02 anos.

3.5. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha, será apresentada a listagem das organizações da sociedade civil habilitadas para votar e serem votadas.

3.6. As inscrições das entidades e/ou organizações ocorrerão no Espaço da Cidadania anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, nº534, Nossa Senhora de Fátima, das 09 horas às 12 horas ou 14 horas às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4. DO CRONOGRAMA

| Cronograma | |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data | Atividade |
| 23/07/2021 | Publicação do edital no site da prefeitura: www.itanhandu.mg.gov.br |
| 26/07 à 04 /08 | Inscrição das entidades e/ou organizações da sociedade civil |
| 06/08/2021 | Publicação, no site da prefeitura, da relação das entidades e/ou organizações aptas a votar e serem votadas na Assembleia Geral. |
| 09/08/2021 | Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral. |
| 11/08/2021 | Resultado final após recursos apresentados. |
| 13/08/2021 | Assembleia geral das entidades e/ou organizações para escolha dos seus representantes. |

5. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ITANHANDU/MG

5.1. A Assembleia Geral das Organizações da Sociedade Civil para escolha dos Conselheiros (as) Municipais do Idoso biênio 2021 a 2023 será realizada no dia 13 de agosto de 2021, iniciando às 09h00min, no Espaço da Cidadania anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Manoel Carneiro, nº534, Nossa Senhora de Fátima.

5.2. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da Assembleia Geral usando Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

5.3. Durante toda a realização da assembleia será disponibilizado álcool em gel.

5.4. No intuito de evitar aglomerações e obedecendo todas as normas sanitárias adotadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em combate a disseminação da COVID-19, havendo algum impedimento para a realização da assembleia em modo presencial, conforme decreto dos Governos, Estadual e Municipal, esta poderá ocorrer de forma remota pela plataforma digital, que será informado antecipadamente.

5.5. A votação será secreta, em cédula previamente rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a qual conterà o timbre do CMI e o nome das organizações candidatas por ordem alfabética.

5.6. Cada representante legalmente designado votará, uma única vez, em até 05 (cinco) organizações da sociedade civil.

5.7. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade e/ou organização mais antiga, de acordo com a sua data de fundação.

5.8. Caso haja apenas cinco organizações inscritas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição.

5.9. Se não houver o número de entidades inscritas necessárias para composição do CMI as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.

5.10. Terminada a apuração dos votos, a Secretaria Executiva dos Conselhos proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.

5.11. A Assembleia Geral de Escolha terá a seguinte programação:

| PROGRAMAÇÃO | |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| Horário | Atividade |
| 09h00min | Início da Assembleia |
| 09h30min | Apresentação das entidades |
| 10h00min | Escolha e votação dos representantes das entidades |
| 10h30min | Apresentação dos (as) eleitos (as) e encerramento. |



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO ITANHANDU/MG

5.12. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

5.13. Na reunião de posse, os membros do CMI elegerão a mesa Diretoria do Conselho.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.

6.3. As funções dos membros do CMI não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário.

6.4. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itanhandu/MG, 23 de julho de 2021.

Wilton Peres

Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ITANHANDU/MG**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil do CMI de Itanhandu/MG.

A entidade e/ou organização da sociedade civil abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Fórum de Eleição dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Itanhandu/MG – CMI, biênio 2021/2023, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMI Nº. 001/2021.

| Dados da Entidade ou Organização da Sociedade Civil | |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome da entidade | |
| CNPJ | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| Município de atuação | |
| Dados do Representante Legal | |
| Nome | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| RG | |
| CPF | |
| RG | Data de Emissão: |
| CPF | |
| E-mail | |

Itanhandu/MG, x de julho de 2021.

Assinatura Representante Legal da Entidade ou Organização

Anexar os documentos previstos no item 3.2 deste edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ITANHANDU/MG**

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da organização), para representarem esta entidade ou organização na Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI biênio 2021-2023:

| Dados do candidato – Titular | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Nome | |
| Entidade/Organização | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| RG | Data de Emissão: |
| CPF | |
| Escolaridade | |
| Profissão | |
| Assinatura do Candidato | |
| Dados do candidato - Suplente | |
| Nome | |
| Entidade/Organização | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| RG | Data de Emissão: |
| CPF | |
| Escolaridade | |
| Profissão | |
| Assinatura do Candidato | |

Itanhandu/MG, ___ de julho de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Organização